



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 51/2020

ALTERA PORTARIA Nº 50/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro em substituição da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Ata de reunião da Câmara Técnica de Infectologia do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima e;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

RESOLVE:

1. Determinar a retificação da Portaria nº 50/2020, para que passe a constar o seguinte texto:

1.1. Deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19):

I - os empregados:

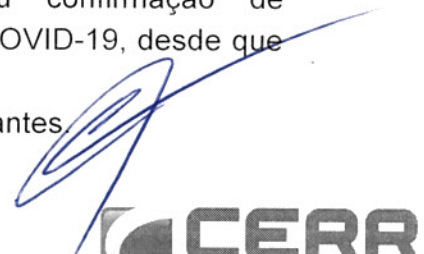
- a) com sessenta anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e
- c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e

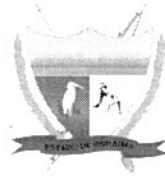
II - às empregadas gestantes ou lactantes.

Companhia Energética de Roraima

Av. Pres. Castelo Branco, N.º 1163 | Calungá

Rua Vitorino, Roraima, Brasil | CEP: 69.202-025 | (67) 4000-4500





Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

2. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2020.



TERTULIANO ROSENTHAL FIGUEIREDO
Diretor Administrativo e Financeiro em substituição